



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
APROVADO NA SESSÃO
ORDINÁRIA DE.

09/09/17

Presidente

REQUERIMENTO Nº 013/2019

Senhor Presidente.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Juruti, Estado do Pará, Vereador Carlos Alberto Batista de Oliveira e demais colegas Edis desta Casa Legislativa, conforme preceitua o artigo 73, inciso III, combinado com o parágrafo 4º do artigo 2º, alínea "h" do artigo 92, artigo 105, 119 e 124 do Regimento Interno da Câmara, solicita a Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do Plenário, e se aprovada seja enviado ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Manoel Henrique Gomes Costa com cópia aos Ilustríssimos (a) Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. Expedito Repolho da Silva com cópia, Sr. Consultor Técnico do Departamento de Áreas Protegidas Fábio Cunha e a Coordenadora do Programa de Manejo de Quelônios do Município de Juruti (PMQJ) Sarah Rocha de Souza.

REQUERENDO-LHE:

“QUE O PODER EXECUTIVO ESTUDE AS REAIS POSSIBILIDADES E VIABILIZE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JURUTI, POSSA DAR CONTINUIDADE NA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E POSSA REALIZAR O TRABALHO DE CONSERVAÇÃO DE MANEJO DOS QUELÔNIOS NAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE MANEJO DE QUELÔNIOS DO MUNICÍPIO DE JURUTI (PMQJ). LEI MUNICIPAL DE Nº 1.066/2013 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.”

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente e nobres Vereadores:

Considerando o presente REQUERIMENTO se faz necessário, tendo em vista as comunidades que fazem parte do manejo de quelônios, hoje se encontra sem condições de atender os comunitários com matérias necessárias no desenvolvimento do trabalho de campo.

EX: Crachás, Bota, Lanterna, Pilha, Isopor, Régua, Lápis, Caderno de Campo, Uniforme, Bandeiras, Placas Identificadoras e Combustível etc...

Considerando o objetivo deste REQUERIMENTO é de oferecer meios legais necessários ao atendimento desta justa reivindicação das comunidades que



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15

realizam o trabalho de recuperação dos estoques naturais nas comunidades do município de Juruti.

Faz-se necessário o esforço em diminuir, ou seja, a falta de equipamentos, material e fiscalização nas áreas de desova (Comunidades), possa realizar o trabalho de conservação de manejo dos quelônios na região, bem como os trabalhos de Educação Ambiental, principalmente no nível das escolas. Assim, é imperiosa a aprovação do presente REQUERIMENTO com aprovação.

Contamos com a sensibilidade e compreensão dos nobres Vereadores.

JURUTI – PA, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

